



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA CRO-PE Nº 24/2014

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria CRO-PE nº 05/2013.

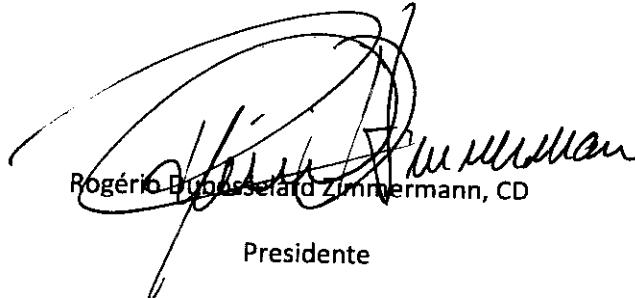
Artigo 2º - Manter o valor do suprimento de fundos em R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Artigo 3º - Designar a funcionária Regina Célia Aguiar Rocha matrícula 81, como responsável pela aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos, face às despesas miúdas de pronto pagamento realizadas por este Egrégio Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 5º - Dê-se ciência.

Recife, sala da Presidência, 01 de agosto de 2014.



Rogério Duplesselard Zimmermann, CD
Presidente